



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ
PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 072/2021 – GP

Teresina/PI, 08 de março de 2021

Ao Exmo. Sr.

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí

Praça Des. Edgard Nogueira, S/N - Centro Cívico, CEP 64000-920, Teresina-PI

Assunto: Pedido de providências. Acesso livre de Advogados(as) as dependências dos prédios do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Senhor Corregedor-Geral,

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos, à presença de V. Ex.^a, em atenção a Portaria nº 566/2021 – PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de março de 2021, que estabelece o acesso aos prédios do Poder Judiciário do Estado do Piauí, solicitar acesso livre às dependências de Advogados e Advogadas, em razão da dificuldade estabelecida na referida Portaria.


Não se desconhece que a pandemia da COVID-19 está impondo desafios a todos e exigindo medidas firmes e excepcionais para preservar a saúde e a vida da população. Entretanto, ressaltamos a essencialidade dos serviços advocatícios, sendo os(as) Advogados(as) indispensáveis ao funcionamento da Justiça mesmo nos momentos de exceção como o que estamos enfrentando em razão da pandemia do novo coronavírus.

Certos da atenção habitualmente dispensada a esta Seccional, aguardamos manifestação de Vossa Excelência, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,



Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB Piauí



Francisco Einstein Sepúlveda Holanda
Presidente da Comissão de Relação com o Poder Judiciário da OAB/PI



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ
PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 073/2021 – GP

Teresina/PI, 08 de março de 2021

Ao Exmo. Sr.

Des. José Ribamar Oliveira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Praça Des. Edgard Nogueira, S/N - Centro Cívico, CEP 64000-920, Teresina-PI

Assunto: Pedido de providências. Acesso livre de Advogados(as) as dependências dos prédios do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos, à presença de V. Ex.^a, em atenção a Portaria nº 566/2021 – PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de março de 2021, que estabelece o acesso aos prédios do Poder Judiciário do Estado do Piauí, solicitar acesso livre às dependências de Advogados e Advogadas, em razão da dificuldade estabelecida na referida Portaria.

Não se desconhece que a pandemia da COVID-19 está impondo desafios a todos e exigindo medidas firmes e excepcionais para preservar a saúde e a vida da população. Entretanto, ressaltamos a essencialidade dos serviços advocatícios, sendo os(as) Advogados(as) indispensáveis ao funcionamento da Justiça mesmo nos momentos de exceção como o que estamos enfrentando em razão da pandemia do novo coronavírus.

Certos da atenção habitualmente dispensada a esta Seccional, aguardamos manifestação de Vossa Excelência, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB Piauí

Francisco Einstein Sepúlveda Holanda
Presidente da Comissão de Relação com o Poder Judiciário da OAB/PI